



= L E I Nº 1.274 =

DISPONDO SOBRE: pedido de inclusão de várias ruas no Plano de Pavimentação.-

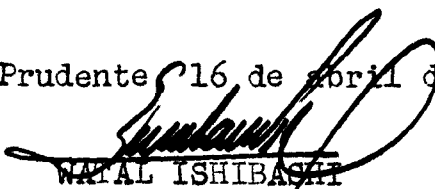
WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam incluídas no Plano de Pavimentação de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, as ruas Goiás, Xingú, Maranhão, Ceará e Pedro Melo Machado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 16 de abril de 1968



WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 1968.



LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

Reg. Livro 135. fls. - 34
Nupac.